

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:	CRCN-NE	Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	DIPRA
Responsável pela Demanda:	Elias Severino Santos Nascimento	Matrícula CNEN:	01950-5
E-mail:	elias.nascimento@cnen.gov.br	Ramal:	8070

Introdução

Contratação de Empresa Especializada em Estrutura Civil para avaliar, emitir laudo e solucionar problema de Infiltração no Bunker da DIPRA.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DOS ITENS, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

1.1. A DIPRA é uma unidade produtora de radioarmacos e, para tanto, necessita contratar serviços, junto a terceiros, para avaliar, emitir laudo e solucionar problema de infiltração d'água no teto do bunker da DIPRA que serve de abrigo e blindagem do acelerador de partículas "cíclotron". Este serviço representa um custo estimado em, aproximadamente, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

2. QUANTIDADE DE ITENS A SER ADQUIRIDO

2.2. Um serviço prestado de forma única e pontual.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3. Imediatamente após a emissão do empenho.

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

MEMBROS DA ÁREA REQUISITANTE

NOME: Elias Severino Santos Nascimento	MATRÍCULA CNEN: 01950-5
E-MAIL: elias.nascimento@cnen.gov.br	LOTAÇÃO: DIPRA / CRCN-NE

MEMBROS DA ÁREA TÉCNICA

NOME: Valderes Moraes de Almeida	MATRÍCULA CNEN: 00485-3
E-MAIL: valderes.almeida@cnen.gov.br	LOTAÇÃO: DIPRA / CRCN-NE

MEMBROS DA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

NOME:	MATRÍCULA
E-MAIL:	LOTAÇÃO:

De acordo o Art. 22, § 2º, da IN SEGES/MP nº 5/2017, os integrantes indicados para composição da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ter ciência expressa das suas respectivas

atribuições, antes da designação formal em Portaria específica.

Os usuários assinantes desse documento têm ciência da indicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Severino Santos Nascimento, Pesquisador**, em 30/10/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149313** e o código CRC **02367927**.